



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1962/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências."

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2023, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.903/2022, de 29 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 416.055,69 (quatrocentos e dezesseis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinados a despesa com folha de pagamento e respectivos encargos sociais, bem assim com contribuição ao PASEP.

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação das fontes de recursos relacionadas a compensação pelas perdas na arrecadação do ICMS e FPM, sendo R\$ 90.407,53 (FR 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos) no que tange a receita da Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 e R\$ 325.648 (FR 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas) no que tange a receita de Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades (Compensação pelas Perdas do FPM).

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos doze dias do mês de dezembro de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12 de dezembro de 2023

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial

(Lm 1.062/2009)

Em 12/12/23